PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 918, DE 19/12/1968-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito suplementar-

---oOo---

Eu, Ricardo Landgraf, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito no valor de NCr$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), suplementar à verba do orçamento vigente:

SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

17 Serviços de Previdência Social e Assistêncial

17/3.1.4.0. 85 Encargos Diversos

I-Seguro c/Acidentes do Trabalho NCr$4.000,00

Artigo 2º.-As despesas com a execução desta lei correrão pelo excesso de arrecadação verificado na seguinte verba do orçamento vigente:

03 Transferências Correntes

1.4.4. 10 Impôsto s/a Circulação de Mercadorias NCr$4.000,00

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 19 de dezembro de 1968.

Ricardo Landgraf

Ricardo Landgraf
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 19 de dezembro de 1968.

Odmur Gomes dos Santos

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme

21 5 70

JB